

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 454/2023 – Recurso Administrativo, ROP 7/2023, item 3.4.3.1, de 11/5/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Maré Alta do Brasil Navegação Ltda.

CNPJ: 03.863.340/0001-34

Processo: 25752.333163/2011-56

Expediente: 4320022/22-0

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 18/2021](#), realizada no dia 2/6/2021, item 2.2.9. [Aresto nº 1.433](#), de 2/6/2021, publicado no DOU nº 104, de 7/6/2021.

- [SJO nº 6/2023](#), realizada no dia 15/3/2023, item 3.2.06.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator – [Voto nº 99/2023/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 18/05/2023, às 14:30, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2385894** e o código CRC **BF9A1A2C**.

Referência: Processo nº 25351.900020/2023-28

SEI nº 2385894